



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/89

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, item III, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, para o ano de 1989, a Escala de Plantão das farmácias e drogarias de Chopinzinho, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de janeiro de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de janeiro de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 484
de 17 de 24 de 2 de 1989 pg 15